

CHAMADA PARA INTERESSADOS EM INTEGRAR E COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO MÊS DO HIP HOP 2020.

A **Secretaria Municipal de Cultura**, a **Secretaria Municipal de Educação** e a **Secretaria Municipal de Direitos Humanos** FAZEM SABER que, durante o período de **20 de Dezembro de 2019 a 09 de Janeiro de 2020**, receberá inscrições de pessoas interessadas em compor a **Comissão Especial de Seleção do Mês do Hip Hop 2020**.

A Comissão Especial de Seleção do Mês Do Hip Hop 2020 será composta por 30 (trinta) membros, todos com pessoas envolvidas e pertencentes à cultura hip hop, sendo 6 membros nomeados pelas secretarias envolvidas, através do Secretário de Cultura, que indicará dentre eles, o Presidente da Comissão. A escolha dos outros 24 (vinte e quatro) membros se dará por votação através das inscrições de forma estabelecida nesta convocação.

As inscrições poderão ser realizadas através do formulário:

<https://forms.gle/dwzpmxHXcywuiPaG9>

Podem se inscrever pessoas envolvidas e pertencentes à cultura hip hop ligado aos 4 elementos do **HIP HOP (Break, Graffiti, MC-Beatbox e DJ)** e/ou comprovada experiência com a **CULTURA HIP HOP**.

I. DO HISTÓRICO

1.1 Em sua **16ª edição o mês do HIP HOP em 2020**, através de apresentações artísticas, vivências, intervenções artísticas com os 4 elementos (Break, Graffiti, MC, e DJ) pretende garantir visibilidade à cultura Hip Hop e sua intervenção na cidade; ampliar o debate sobre políticas públicas para juventude; contribuir para o combate à discriminação de raça e gênero; proporcionar espaços de reflexão; contribuir para a luta contra o genocídio da juventude pobre, preta e periférica e propor uma agenda do Hip Hop na cidade. O Mês do HIP HOP 2020 é uma realização da Cultura Hip Hop da Cidade de São Paulo em parceria com Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Direitos Humanos. Está assegurado

pela **Lei Municipal 14.485/07 de 19 de julho de 2007**, fazendo parte do calendário oficial de eventos do Município de São Paulo. Originalmente proposto para ocorrer em uma semana como dispõe a lei, a ampla participação dos artistas e sua importância na cidade o transformaram em um mês de atividades, que reúne admiradores desta vertente cultural, entre estudantes, profissionais, realizadores e público em geral, que poderão ter acesso a uma programação gratuita e de qualidade, envolvendo os elementos que compõe a Cultura Hip Hop: DJ, MC, Break e Graffiti. Sua realização conta com a participação de representantes, ativistas e artistas da cultura Hip Hop e de movimentos da luta antirracista, viabilizando apresentações e intervenções artísticas e vivências no período de **08 de Março a 12 de Abril de 2020**, nas **06** macrorregiões da cidade – **Oeste, Norte, Noroeste, Centro, Sul e Leste**, atendendo ao disposto na Lei que torna obrigatório a realização de ações abarcando o dia 21 de março – dia internacional de luta contra o racismo. A Comissão Especial de Avaliação será composta por membros escolhidos pela sociedade civil e inscritos através de chamado, alcançando transparência no processo democrático de escolha de propostas artísticas.

II. DO OBJETO

2.1 A presente convocação visa habilitar pessoas elegíveis para compor a Comissão Especial de Avaliação do Mês do Hip Hop 2020, que irá analisar e aprovar as propostas inscritas para o MÊS DO HIP HOP 2020.

III. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Mês do HIP HOP 2020 é uma realização da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Direitos Humanos, em parceria com a Cultura Hip Hop da Cidade de São Paulo. Justifica-se pela Lei Municipal no 14.485/07 de 19 de julho de 2007, que institui a semana do Hip Hop neste município e dispõe sobre o calendário da cidade, respectivamente. Sua realização conta com a participação de representantes, ativistas e artistas da cultura Hip Hop, sendo um evento fundamental para o fortalecimento da diversidade bem como do diálogo entre o poder público e os diversos movimentos culturais, da luta antirracista da cidade de São Paulo.

IV. DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O valor estabelecido para os avaliadores é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Deve-se considerar reuniões presenciais e demais custos incluídos neste montante.

4.2 Caso o candidato selecionado não participe das reuniões presenciais e da organização online dos processos de seleção de artistas, o mesmo será notificado, não será remunerado e será excluído, sendo substituído por um avaliador indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

4.3 Os pagamentos estão condicionados à retenção de impostos fiscais devidos.

4.4 Os prestadores de serviços, exclusivamente pessoas físicas, receberão por meio de Ordem de Pagamento ou Ordem Bancária / Contra Recibo no guichê de caixa do Banco do Brasil S.A., em qualquer uma de suas agências, bastando para isso, identificar-se por intermédio da apresentação dos seguintes documentos originais: RG e CPF. Neste caso, a FACC (Ficha de Atualização de Cadastro de Credor) será somente assinada, sem a indicação de qualquer dado bancário.

V. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 A inscrição se dará através do preenchimento online do Formulário de Inscrição, que deverá ser totalmente preenchido, apresentando:

a) **Currículo ou portfólio** atualizado, com a formação e experiência profissional artística (ou acadêmica) que deverá ser anexado ao formulário em formato PDF; b) **Comprovação de experiência** (no mínimo, 03 comprovações de ações/atividades diferentes), que poderá se dar, entre outros, por meio de material de mídia, clipping, certificados, registros, declarações/cartas de participação etc, que deverão ser anexados ao formulário. Não são válidos flyers ou apenas links da web. Nos casos de links, enviar os prints da página em formato PDF; c) **Cópias digitalizadas do RG e CPF** que deverão ser anexados ao formulário, em

formato PDF; d) **Cópia digitalizada do NIT/PIS/PASESP** que deverão ser anexados ao

formulário, em formato PDF; e) **Certidão de Regularidade do CPF**, que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

f) **Certidão Negativa de Débitos Federal (CND)**, que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

g) **Certidão do Cadastro Informativo Municipal (Cadin)**, que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link:

http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx

h) **Certidão Conjunta de Tributos Municipais (CTM)**, que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link:

https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx

i) **Certidão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários**, que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link:

<https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuente?tipo=F> j) É obrigatório possuir conta google para upload de documentos no formulário.

VI. DA SELEÇÃO FINAL

6.1 Todos os inscritos que preencherem os requisitos do item V serão habilitados para a candidatura a membro da Comissão Especial de Avaliação do Mês do Hip Hop 2020.

6.2 Os contratados serão selecionados através do voto dos artistas e projetos, durante inscrição no “**Chamado para a realização de Vivências e Apresentações Artísticas em equipamentos ou logradouros públicos da municipalidade durante o mês do Hip Hop 2020**”, podendo votar em 1 (um) representante de acordo com o elemento ao qual se inscreverá;

6.3 As regiões a serem consideradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação são: Centro, Sul, Oeste, Noroeste, Norte, Leste.

6.4 Serão selecionados os 4 (quatro) candidatos mais votados por região para compor a Comissão Especial de Seleção;

6.5 Na composição total da comissão, obrigatoriamente, serão asseguradas as porcentagens mínimas de 50% para mulheres e 54% para pessoas negras, como também pelo menos 1 (um) curador para cada elemento (Break, Graffiti, MC, e DJ), para cada região descrita no item 6.3.

6.6 Em caso de ausência ou insuficiência de candidatos que garantam a composição do item 6.5 deste chamado, caberá à Secretaria Municipal de Cultura complementar a formação da Comissão Especial De Avaliação com membros livremente indicados, respeitadas de qualquer forma as exigências mínimas no presente chamado.

6.7 A Comissão Especial De Avaliação fará reuniões em datas, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, que também providenciará espaço e apoio para os trabalhos.

VII. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Nenhum membro da Comissão Especial De Avaliação poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, sob pena de exclusão de projetos e desclassificação de sua candidatura;

7.2 Não poderão se inscrever pessoas que possuam vínculo empregatício municipal;

7.3 Não poderão se inscrever pessoas não domiciliadas no município de São Paulo;

7.4 Caso haja pendência em qualquer certidão solicitada, o inscrito não será habilitado para a votação;

7.5 Serão excluídos candidatos que deixarem de apresentar algum dos documentos; serão excluídos candidatos que não conseguirem comprovar experiência, conforme item "b" da Inscrição e Documentação.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Chamado tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artistas, produtores e pessoas envolvidas e pertencentes à cultura hip hop da Cidade de São

Paulo.

8.2 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail:
pgmhiphop@gmail.com